

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023**

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANAUS E A EMPRESA K F V  
TRANSPORTADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e de outro lado, a empresa **K F V TRANSPORTADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o nº 1335764, com seu CNPJ/MF nº 49.197.670/0001-39, sediada em Manaus-AM, na Avenida Coronel Cyrillo Neves, nº 1010 - G-5 - Santo Agostinho – CEP: 69.036-605, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VITOR ANDRÉ GATTO CORREA**, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 81581902 IFP/RJ, CPF: 011.644.287-56, residente e domiciliado na Avenida Constantino Nery, nº 3245, Condomínio Kennedy, Casa 07 – Chapada – CEP: 69.020-001, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001844, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 009/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2023, por 12 (doze) meses, no período de **24/05/2024 a 23/05/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global (estimado) será de **R\$ 242.526,36 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 20.210,53 (vinte mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - 33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00405, no valor de R\$ 24.926,32 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), para atender um mês do corrente ano, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 24 de maio de 2024.

**CONTRATANTE**

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

**FABRICIO LUIZ LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
**K F V TRANSPORTADORA LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1. Caio Pinhareli

CPF: 1700635362-93

2. Shirley Costa Ribeiro

CPF: 627603352-91